

LEI N.º 2.646, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Dá Denominação a Prédio Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada **QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS ALESSANDRE SILVA CARDOSO – “XANDE”**, a Quadra Poliesportiva no Bairro Bela Vista.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 13 DE JUNHO DE 2.012.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal